

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE – FURJ
UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
EDITAL 01-23 DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL – PMAI
MODALIDADE PRESENCIAL

A Assessoria Internacional da Universidade da Região de Joinville – FURJ/UNIVILLE torna pública a abertura das inscrições para o **Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional – PMAI Outgoing – Modalidade Presencial** destinado aos estudantes de graduação da FURJ/Univille, para o período 2023-2024.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o intercâmbio internacional dos estudantes de graduação da FURJ/Univille, por meio do **Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional - PMAI**, na modalidade presencial.

1.2 No intercâmbio internacional, o estudante selecionado cursará disciplinas de seu respectivo curso de graduação ou curso correlato, em instituição estrangeira conveniada à FURJ/Univille.

2. DOS PAÍSES E UNIVERSIDADES DISPONÍVEIS PARA CANDIDATURA

2.1 Os países e instituições estrangeiras disponíveis para aplicação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional – PMAI, da FURJ/Univille, encontram-se listadas no Anexo I.

3. DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO

3.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional – PMAI - realiza-se ao abrigo de Acordos de Cooperação firmados entre a FURJ/Univille e instituições estrangeiras, cujas parcerias são bilaterais.

4. DAS VAGAS

4.1 A disponibilidade e o número de vagas por curso são definidos pela instituição estrangeira.

4.2 Algumas instituições estrangeiras disponibilizam previamente o número de vagas e podem ser consultadas no Anexo I.

4.3 Em caso de número excedente de candidatos por vaga, será verificada a possibilidade de aumento de número de vagas com a instituição estrangeira. Caso não seja possível o aumento, o critério para a seleção do estudante da FURJ/Univille a ocupar a(s) vaga(s), será a maior nota/média final (verificar cálculo no item 7 deste edital).

4.4 A pré-seleção do candidato é definida pela FURJ/Univille, e a seleção final do candidato é definida pela instituição estrangeira. O candidato será considerado **selecionado** apenas após aprovação, via carta de aceite emitida pela instituição estrangeira.

5. DA ELEGIBILIDADE

5.1 Podem se candidatar ao PMAI todos os estudantes de graduação que preencham os seguintes pré-requisitos:

5.1.1 Estar regularmente matriculado e cursando no mínimo há **um ano ou dois semestres** em um dos cursos de graduação da FURJ/Univille;

5.1.1.1 Estudantes do penúltimo ou último período do curso de graduação devem consultar a Assessoria Internacional para esclarecimentos quanto à convalidação de disciplinas a serem cursadas na instituição estrangeira;

5.1.2 Apresentar média geral do Histórico Escolar igual ou superior a **7,5** (sete vírgula cinco);

5.1.3 Ter fluência no idioma do país de destino¹.

¹Para a seleção, algumas instituições estrangeiras poderão solicitar comprovação/certificado do idioma, podendo ser de escolas, certificados internacionais ou outros.

5.2 Serão inelegíveis os estudantes:

5.2.1 Que estejam com matrícula trancada ou não estejam cursando regularmente;

5.2.2 Com dependência(s) em disciplina(s);

5.2.3 Com pendência(s) financeira(s) com a FURJ/Univille;

5.2.4 Que não possuam passaporte ou possuam passaporte vencido;

5.2.5 Que não estejam dentro dos requisitos listados no item 5.1 e subitens.

6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1 O período para inscrição será das **12 horas do dia 13 de março (segunda-feira) até 23 de março de 2023 (quinta-feira) às 23h59**.

6.2 A candidatura é totalmente *on-line* e deve ser feita no site www.univille.br > Univille Internacional > Editais > Formulário de Inscrição.

6.3 Os documentos que devem ser anexados são:

– Foto 3x4;

– Currículo, acompanhando de certificados e/ou declarações de participação em seminários, palestras, minicursos etc;

– Certificado de curso de idioma falado no país de destino, no mínimo em nível intermediário;

– Histórico escolar (disponível para emissão no Portal do Aluno, através do link: <http://univilleeduca.univille.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/>);

– Comprovante de quitação financeira (disponível para emissão no Portal do Aluno, através do link: <http://univilleeduca.univille.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducativa/login/>);

– Cópia da folha de identificação do passaporte, com prazo de validade mínimo até dezembro de 2024;

– Contrato de Estudos Personalizado – CEP², preenchido pelo estudante e assinado pelo coordenador de curso de graduação da FURJ/Univille;

²O CEP é um documento que deverá ser preenchido pelo estudante, com as disciplinas que pretende cursar na instituição estrangeira, em equiparação com as disciplinas de seu curso na FURJ/Univille. Esta equiparação deve ser feita tomando como base a matriz curricular, a ementa e a carga horária do curso, disponível no site da instituição estrangeira. Após ter identificado as disciplinas que deseja estudar, o estudante deverá procurar o coordenador de seu curso na FURJ/Univille para que ele valide e assine o CEP. É de responsabilidade de cada estudante fazer sua escolha de disciplinas. O coordenador irá apenas definir a validação ou não do CEP. As disciplinas que não forem convalidáveis no CEP poderão ser categorizadas como recomendáveis e aproveitadas como horas complementares, se assim aprovado pela coordenação do curso. A carga horária na maioria das instituições estrangeiras é descrita pelo ECTS - *European Credits Transfer System*. Cada 1 (um) ECTS equivale a aproximadamente 25 h/a de um curso de graduação na FURJ/Univille. O modelo do CEP está disponível no site da Univille: <http://univille.edu.br/ai> > Mobilidade *Outgoing* > Documentos Modelos.

Em caso de dúvidas neste passo a passo, o estudante deve procurar pela Assessoria Internacional.

6.4 Caso a candidatura esteja incompleta ou com documentos faltantes, o candidato será automaticamente desclassificado.

6.5 O candidato terá direito a realizar somente 1 (uma) inscrição.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO

7.1 Os candidatos receberão três notas, de 0 (zero) a 10 (dez), ao longo do processo. O resultado será a média aritmética dessas notas:

$$\text{MF} = \frac{\text{HE (peso 5)} + \text{C (peso 2)} + \text{EP (peso 3)}}{10}$$

MF= Média Final

HE= Histórico Escolar

C= Currículo

EP= Entrevista com o Psicólogo da Univille (agendada pela Assessoria Internacional)

7.1.1 Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver a média final **mínima de 7,5** (sete vírgula cinco).

7.1.2 Em caso de empate na média final, prevalece o candidato com a maior média geral do Histórico Escolar.

8. DA ENTREVISTA COM O PSICÓLOGO

8.1 O estudante deverá passar por uma entrevista com o Psicólogo da FURJ/Univille, na CRE – Central de Relacionamento com o Estudante;

8.1.1 Esta entrevista tem como objetivo avaliar as aptidões psicológicas e emocionais do estudante em preparação para a realização de um intercâmbio;

8.2 O agendamento e convocação da entrevista será feito pela Assessoria Internacional.

9. DO PERÍODO DOS ESTUDOS

Duração dos estudos	Início das Aulas	Término das Aulas
Seis meses para os cursos semestrais	Setembro de 2023	Fevereiro de 2024
Onze meses para os cursos anuais	Setembro de 2023	Julho de 2024

10. DAS RESPONSABILIDADES DE DESPESAS FINANCEIRAS DO ESTUDANTE

10.1 Os estudantes selecionados deverão efetuar o pagamento da matrícula na Disciplina Mobilidade, no valor de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, para o ciclo 2023/2024.

10.1.1 A matrícula nesta disciplina mantém o vínculo do estudante selecionado com a FURJ/Univille durante o período de estudos na instituição estrangeira, conforme previsto na Resolução 02/15 de Mobilidade Acadêmica Internacional, além de isentá-lo das mensalidades pagas à Univille durante o período de intercâmbio.

10.1.2 O valor da taxa descrita no item acima não será reembolsado ao estudante caso não ocorra a Mobilidade, por qualquer motivo.

10.2 As demais despesas que estudantes selecionados terão para a realização do intercâmbio, incluem, mas não se limitam a: emissão de passaporte (se for o caso), visto de estudante, passagens aéreas, seguro-saúde, transporte, moradia, alimentação, cursos extras, bem como todos os custos de vivência durante o período de intercâmbio, não sendo de responsabilidade das instituições estrangeiras conveniadas ou da FURJ/Univille, quaisquer despesas.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação dos estudantes pré-selecionados ocorrerá no dia **31 de março de 2023** e poderá ser acessada no site da Univille: www.univille.br > Univille Internacional > Editais > Resultado do Edital 01-23; na página da Assessoria Internacional no Instagram (univille.international); na página Univille International Office no Facebook e/ou no mural em frente à sala da Assessoria Internacional, no corredor do bloco A, térreo;

11.2 Os estudantes classificados nos critérios da FURJ/Univille estarão pré-selecionados para o PMAI, isto é, a seleção final e definitiva para iniciar os estudos no exterior depende também da aceitação por parte da instituição estrangeira conveniada;

11.3 Os estudantes pré-selecionados receberão, via e-mail da Assessoria Internacional, uma comunicação formal sobre sua pré-seleção, bem como a convocação para a Reunião de Orientações.

12. DA REUNIÃO DE ORIENTAÇÕES

12.1 A Reunião de Orientações será realizada pela Assessoria Internacional, com todos os estudantes pré-selecionados para orientação quanto a:

- a) Procedimento para candidatura na instituição estrangeira
- b) Carta de aceite da universidade estrangeira;
- c) Procedimento para solicitar moradia *on campus*
- d) Relacionamento estudante x instituição estrangeira
- e) Emissão de visto de estudante
- f) Compra das passagens aéreas
- g) Responsabilidades do estudante
- h) Responsabilidades da Assessoria Internacional da Univille
- i) Matrícula na disciplina Mobilidade (CAA)
- j) Assinatura do Termo de Compromisso do PMAI.

13. DA DESISTÊNCIA DO PROGRAMA

13.1 Em caso de desistência no período que compreende a divulgação deste edital e a candidatura na instituição estrangeira, o estudante deverá comunicar à Assessoria Internacional via e-mail, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data agendada para candidatar-se na universidade estrangeira, sob pena de não poder candidatar-se a editais da Assessoria Internacional por 2 (dois) anos.

13.2 Em caso de desistência após a candidatura na instituição estrangeira, haverá cobrança de multa conforme descrita no Termo de Compromisso do PMAI;

13.3 Exceções serão tratadas conforme motivo apresentando.

14. DO CRONOGRAMA GERAL

Ação	Data
Inscrições no Edital	13/03 a 23/03
Entrevistas com Psicólogo	27 a 29/03
Divulgação dos Pré-selecionados	31/03
Reunião de Orientações	04/04
Candidaturas nas instituições estrangeiras*	A partir de 04/04
Recebimento da carta de aceite/ Entrada no Visto de Estudante e Assinatura do Termo de Compromisso de Estudos (aproxim.)	A partir de meados de abril
Trâmites de passagem aérea, seguro-saúde, moradia / Matrícula na Disciplina Mobilidade (aproxim.)	Julho
Embarque	Agosto

15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 15.1** O ato da inscrição configura o livre aceite, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste edital.
- 15.2** Ao inscrever-se, o estudante declara ciência de que o PMAI, na modalidade presencial, está sendo ofertado com a observância e acompanhamento ao cenário de saúde e geopolítico internacional, relacionado à Covid 19.
- 15.2.1** Considerando o item acima, o estudante se compromete a se adequar às exigências impostas pelas instituições estrangeiras ao longo de todo período de intercâmbio, e está ciente que poderá ser exigido comprovações de esquema vacinal, declarações específicas de saúde, exames negativados da Covid 19, realização de quarentena, aulas híbridas, retornos antecipados, bem como poderá ser tomada medida de cancelamento do programa.
- 15.3** Se durante o período de Mobilidade houver mudança na matriz curricular do curso em que o acadêmico estiver matriculado, este deverá realizar as adaptações necessárias para ajustar-se ao curso.
- 15.4** A Política de Internacionalização da Univille, na forma da Resolução nº 46/17, está disponível na página da Assessoria Internacional para consulta: <http://univille.edu.br/ai>
- 15.5** Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão designada pela Vice-Reitoria e Pró-Reitoria de Ensino - PROEN da FURJ/Univille.

Joinville, 13 de março de 2023.



Thaís Cristina da Rocha
Assessora de Relações Internacionais
FURJ/Univille

ANEXO I

Instituições Estrangeiras Conveniadas
Vagas para Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional

País / Instituição	Número de vagas disponíveis para a Univille
Alemanha	
Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg – FAU	3
Hochschule Schmalkalden	10
Argentina	
Universidad Nacional de Salta	3
Canadá	
Concordia University of Edmonton – CUE	1
Espanha	
Universitat Rovira I Virgili	10
Universidad de León	3
França	
Universite D’Angers	2
Itália	
Università Degli Studi di Verona	2
México	
Universidad Autónoma Metropolitana	Livre
Portugal	
Universidade do Porto	3
Universidade do Algarve	4
Universidade dos Açores	2